

Câmara Municipal de Americana

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 003/2025-R - Processo nº 052/2025-R

Ao(s) 3 dia(s) do mês de Dezembro do ano de 2025, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Gilberto Hackmann do(a) Câmara Municipal de Americana, inscrito no CNPJ sob o nº 56.983.778/0001-12, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Contratação de Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 2:58:18 PM do dia 9 de Janeiro de 2026

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

NOTRE DAME INTERMEDICA SAÚDE S.A.	44.649.812/0001-38
SELECT OPERADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA	37.035.441/0001-39
UNIMED DE SANTA BARBARA DOESTE AMERICANA COOP TRAB MED	48.628.366/0001-36

LOTE 1 - Anulado

Motivo:

Quanto à análise sobre a anulação do certame, tendo em vista que a irregularidade praticada pela Unimed configurou vício insanável na fase competitiva do certame, nos termos dos arts. 71, I e 147, da Lei 14.133/21, anulo o presente certame, sem a abertura de processo sancionador em face da Unimed, pois não houve apresentação de declaração formal falsa, há ausência de dolo e má-fé e há inexistência de proveito econômico, conforme recomendado no parecer da assessoria jurídica da Casa, que acolho integralmente.

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: Contratação de empresa operadora de plano privado à saúde, visando a prestação de serviços continuados de assistência médico-hospitalar para os servidores da Câmara Municipal de Americana, extensivo aos seus dependentes legais, sob o regime de contratação coletiva empresarial, do tipo plano de referência, na modalidade plano ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, pelo período de 24 meses.

Quantidade: 24

Preço unitário: -

Valor Final: -

Marca/Modelo: -

Valor Global (final):R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
UNIMED DE SANTA BARBARA DOESTE AMERICANA COOP TRAB MED	Participante 1	48.628.366/0001-36	R\$ 2.377.558,80	R\$ 1.794.624,00	Sem Marca	Sim
SELECT OPERADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA	Participante 3	37.035.441/0001-39	R\$ 3.284.841,84	R\$ 1.879.000,00	Sem Marca	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
NOTRE DAME INTERMEDICA SAÚDE S.A.	Participante 2	44.649.812/0001-38	R\$ 3.284.841,84	R\$ 1.784.616,00	Sem Marca	Não
Justificativa						
Proposta desclassificada por desatendimento aos itens 13.1.1 e 13.2.2, 13.4.1, 13.4.5 do edital, pelo erro na apresentação da planilha da proposta final de preço, ao não considerar na composição do preço o valor de 150 consultas/mês multiplicado pelo valor do fator moderador. Também, decidimos pela desclassificação da proposta apresentada pela licitante Notre Dame Intermédica Saúde S.A. por desatendimento aos itens 13.4.2 do edital e 3.1.1.c do Termo de Referência, ao não garantir o padrão de acomodação para internações convencionais em quarto coletivo de 02 (dois) leitos. Justificativas se encontram no documento anexo.						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante		Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
NOTRE DAME INTERMEDICA SAÚDE S.A.		Participante 2	44.649.812/0001-38	10/12/2025 - 16:22:54
Motivação do Recurso				
O Licitante NOTRE DAME INTERMEDICA SAÚDE S.A. manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
CONTRARAZOES DO RECURSO				
Nome Participante		Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarazão
UNIMED DE SANTA BARBARA DOESTE AMERICANA COOP TRAB MED		Participante 1	48.628.366/0001-36	15/12/2025 - 16:35:35
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Câmara Municipal de Americana	Pregoeiro	Gilberto Hackmann	18/12/2025 - 15:44:52	Negado
Justificativa				
Manter a desclassificação da proposta apresentada pela NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A., pela desconformidade no preenchimento da planilha de proposta de preços, a qual tornou-se inválida e sem possibilidade de correção, por se tratar de erro insanável. Também pelo desatendimento ao item 3.1.1, c do Termo de Referência que solicita que o padrão de acomodação em quartos coletivos seja de 2 leitos. 2- Acatar o recurso da Recorrente Notre Dame Intermédica no tocante à participação da licitante Unimed Santa Bárbara e Americana qualificada como empresa ME/EPP na fase lances, comprometendo a lisura na competição e na formulação de lances, em razão da distorção artificial no ambiente competitivo a que os demais licitantes foram submetidos. 3- Desclassificar a proposta da Unimed Santa Bárbara e Americana pelas razões expostas no item 2 acima. Julgamento na íntegra em arquivo anexo.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Câmara Municipal de Americana	Autoridade Competente	Clemente Alves dos Santos Neto	07/01/2026 - 15:19:01	Negado
Justificativa				
Considerando o constante nos autos, os recursos interpostos, a decisão do pregoeiro e o parecer jurídico, acato integralmente as decisões e razões de decidir apresentadas pelo pregoeiro, indeferindo, portanto, os recursos das licitantes NotreDame e Select. Quanto à licitante Unimed, inabilito-a, acolhendo a integralidade das razões de decidir expostas pelo pregoeiro. Por fim, quanto à análise sobre a anulação do certame, tendo em vista que a irregularidade praticada pela Unimed configurou vício insanável na fase competitiva do certame, nos termos dos arts. 71, I e 147, da Lei 14.133/21, anulo o presente certame, sem a abertura de processo sancionador em face da Unimed, pois não houve apresentação de declaração formal falsa, há ausência de dolo e má-fé e há inexistência de proveito econômico, conforme recomendado no parecer da assessoria jurídica da Casa, que acolho integralmente. Diante disso, solicito que sejam adotadas as providências de praxe, conforme o decidido acima.				

Nome Participante		Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
SELECT OPERADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA		Participante 3	37.035.441/0001-39	10/12/2025 - 16:32:54
Motivação do Recurso				
O Licitante SELECT OPERADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
CONTRARAZOES DO RECURSO				
Nome Participante		Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarazão
UNIMED DE SANTA BARBARA DOESTE AMERICANA COOP TRAB MED		Participante 1	48.628.366/0001-36	15/12/2025 - 16:35:52
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Câmara Municipal de Americana	Pregoeiro	Gilberto Hackmann	18/12/2025 - 15:46:00	Negado
Justificativa				
Denegar o recurso apresentado pela Select Operadora de Plano de Saúde Ltda., com base na inteligência do disposto no artigo 64, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021 e cláusulas 6.1 e 6.13 do Anexo III do Edital. Justificativa na íntegra em arquivo anexo.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Câmara Municipal de Americana	Autoridade Competente	Clemente Alves dos Santos Neto	07/01/2026 - 15:19:42	Negado
Justificativa				
Considerando o constante nos autos, os recursos interpostos, a decisão do pregoeiro e o parecer jurídico, acato integralmente as decisões e razões de decidir apresentadas pelo pregoeiro, indeferindo, portanto, os recursos das licitantes NotreDame e Select. Quanto à licitante Unimed, inabilito-a, acolhendo a integralidade das razões de decidir expostas pelo pregoeiro. Por fim, quanto à análise sobre a anulação do certame, tendo em vista que a irregularidade praticada pela Unimed configurou vício insanável na fase competitiva do certame, nos termos dos arts. 71, I e 147, da Lei 14.133/21, anulo o presente certame, sem a abertura de processo sancionador em face da Unimed, pois não houve apresentação de declaração formal falsa, há ausência de dolo e má-fé e há inexistência de proveito econômico, conforme recomendado no parecer da assessoria jurídica da Casa, que acolho integralmente. Diante disso, solicito que sejam adotadas as providências de praxe, conforme o decidido acima.				

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

Gilberto Hackmann

Pregoeiro

Manassés Dionizio da Silva Junior

Equipe de Apoio

Angélica Carvalho Lima

Equipe de Apoio